

SEGUNDA | 09/09/2024
EDIÇÃO 711
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA**
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Outros Atos

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)		
Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP		
Processo de Contratação Direta: 03/2024		
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021		
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para prestação de serviços por meio de empresa especializada em consultoria visando atender as necessidades de execução de trabalhos na área de licitação, compra direta, elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; com base na lei 14.133/21, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.		
Objeto: Prestação de serviço de consultoria visando atender as necessidades de execução de trabalhos na área de licitação, compra direta, elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; com base na lei 14.133/21, compreendendo: Apoio e execução de acordo com as legislações específicas do CIM AMNAP nas áreas de planejamento de compras, descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar; definição do objeto por meio de termo de referência; definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; orçamento estimado, com as composições dos preços; elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia; modalidade de licitação, critério de julgamento e o modo de disputa; motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas e regras à participação em empresas em consórcio; Análise dos riscos; momento da divulgação do orçamento; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; contratação direta, da inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, alienações e dos instrumentos auxiliares; formalização dos contratos administrativos e garantias; duração e execução dos contratos; alteração dos contratos e dos preços; revisão e atualização quanto à legislação pertinente e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; elaboração de informações e/ou recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à licitação e contratos.		
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA: 12/09/2024	HORÁRIO: 17 HS	LOCAL: Av. Miguel Veiga, nº 188 – Salas 1, 2, 4 e 5 – Vila Olivero – Adamantina – SP
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3522-2101	E-MAIL: cim.amnap@gmail.com	

Adamantina -SP, 09 de setembro de 2.024.

Claudia Azevedo dos Santos
Diretora Executiva



Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.591, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 253,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 620.....R\$ **253,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 152.....R\$ **253,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.592, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 224.....R\$
30.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 206.....R\$
30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.589, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 685.....R\$
500.000,00

Parágrafo único. A suplementação se dará através de excesso de arrecadação através de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos César.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para Sinalização Turística no município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos do convênio nº 028/2023, firmado em conjunto com a Secretaria de Turismo e Viagens. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela d. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pelo valor total de R\$ 160.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 010/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/09/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços Funerários e de Transporte de Cadáver com fornecimento de Urnas Mortuárias para Atendimento Social (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos), no município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela d. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa FUNERÁRIA TAMOIOS DE TUPÃ LTDA, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 440,00, R\$ 988,00, R\$ 1.598,00 e R\$ 998,00; bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial nº 039/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/09/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO

DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 24/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 325/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR ROUPAS UTILIZADAS NOS ATENDIMENTOS DE PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ODONTOLOGIA E CAPS.

1 - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAVANDERIA ROUPA NA VASCA

CNPJ N°: 11.917.491/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeito@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa

📷 instagram.com/prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo****EXTRATO**

Contrato nº 08/2024

Processo nº 104/2024

Dispensa: 09/2024

Parecer Jurídico: 30/08/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Mateus Minoru Yasunaga Lopes

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, a elaboração de projeto elétrico completo para regularização das entradas das unidades consumidoras existentes, relação detalhada da carga a ser instalada com o croqui de localização do padrão de entrada de energia, além dos documentos obrigatórios para apreciação e aprovação, conforme normas e padrões da concessionária de energia elétrica (ENERGISA)

Valor: R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 30 dias a partir de 02/09/2024

Data: 02/09/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 09

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Atos Legislativos

Pauta das Sessões

***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã***
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 09/09/2024, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**
- 4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Nº 102/2024 - 05/09/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde, decorrente de emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire Costa, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 103/2024 - 05/09/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 387.442,00 para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, com recursos repassados pelo ministério de Estado da Saúde, decorrente de emenda formalizada pela Comissão de Saúde , e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 104/2024 - 05/09/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 112.558,00 para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Tupã, com recursos repassados pelo Governo Federal, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 105/2024 - 05/09/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 800.000,00 para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Tupã, com recursos repassados pelo Governo Federal, e dá outras providências.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 106/2024 - 05/09/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 204.455,63 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município, com recursos repassados pelo Governo Federal em face da emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Maurício Neves, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 212/2024 - 06/09/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos e análises visando a concessão de um prédio para que seja instalado e fundado o Grêmio da Polícia Militar da 2ª Cia da Cidade Tupã.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 213/2024 - 06/09/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a doação de um terreno para construção da sede da Associação dos Bananicultores de Tupã.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 127/2024 - 03/09/2024

Assunto: Manifesta congratulações à empresa tupãense Vision Color em razão dos seus 25 anos de fundação.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Moção Nº 128/2024 - 05/09/2024

Assunto: Manifesta congratulações à empresa Agromérica, em virtude de seu 25º aniversário de fundação, comemorado no dia 24 de agosto.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 129/2024 - 06/09/2024

Assunto: Manifesta congratulações à Comissão Organizadora da XVIII Nippon Fest, realizada nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2024, por meio da ACERT (Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã).

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

8- Leitura de Moções de Pesar



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Não há projeto para deliberação.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ

DESPACHO DA DIRETORIA, DE 09/09/2024.

**LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA
RECOLHIMENTO DE MULTA - PROC N° 103/2024-
RENATA APARECIDA DOS SANTOS ALVES (REFERENTE AIP
N° 0928 DE 04/07/2024).**

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....